



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.664, de 07/11/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.267,62 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 48.267,62 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0404) - 02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.392.0471 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

4.098 - PREMIAÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO

1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Valor: 34.352,07 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

(0404) - 02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.392.0471 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

4.098 - PREMIAÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO

1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura Valor: 13.915,55 (treze mil novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

Adiciona: 48.267,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

1.7.1.9.99.00.01.01.00.00 - Outras Transferências da União - Principal	48.267,62
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	0,00
1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	
Art. 5º - Audiovisual	34.352,07
1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	
Art. 8º - Demais Setores da Cultura	13.915,55

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 07 de novembro de 2023.


OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal